

Estudo e Planejamento

2019

ROTEIRO:

MEMÓRIA ESCOLAR E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12/02/19

Agentes Educacionais I e II

2º período

**APRENDIZAGEM
EM FOCO**

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ





ROTEIRO

12/02/19

Agentes Educacionais I e II

2º período

APRESENTAÇÃO

A realização desse estudo tem o objetivo de refletir sobre a escola como espaço de conhecimento, onde as ações dos Agentes Educacionais possuem um papel importante na formação dos estudantes. Para tal, serão abordados dois temas de relevância para os Agentes Educacionais I e II, que envolverão reflexões acerca da “Memória Escolar e Educação Patrimonial” e “Elaboração de Cardápios na Alimentação Escolar”.

As atividades referentes aos temas: Memória Escolar e Educação Patrimonial e Elaboração de Cardápios na Alimentação Escolar são importantes para que os Agentes Educacionais I e II possam colaborar na valorização e na preservação da memória escolar, bem como, incentivar ações que auxiliem na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada dos estudantes (DHAA).

A Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), determina que seja respeitado o uso de alimentos variados, que assegure o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, melhorando desta forma o seu rendimento escolar, de acordo com a sua idade e estado de saúde, inclusive alunos que apresentem Necessidades Alimentares Especiais (NAE) de atenção específica, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

Evidencia-se que a participação de todos os Agentes Educacionais da escola é fundamental aos estudos e discussões aqui apresentados para que juntos definam ações coletivas que contribuam com o plano de ação da escola.

Bom Trabalho!

2 OBJETIVOS

- Promover a reflexão, junto aos Agentes Educacionais I e II, sobre a importância da Memória Escolar e da Educação Patrimonial, para a construção do Patrimônio Cultural, no intuito de propiciar avanços no processo de preservação da história e da memória da escola.
- Conscientizar os Agentes I e II sobre a importância do seu papel e conhecimento no trato da documentação e bens da escola para a formação do Centro de Memória na instituição de ensino.
- Orientar sobre a elaboração de cardápios na alimentação escolar, destacando a importância do planejamento das refeições diárias para oferecer aos alunos uma alimentação quantitativamente suficiente, qualitativamente completa, harmoniosa e adequada.

PROVIDÊNCIAS

Mediador, para a realização das atividades propostas, solicitamos que faça uma leitura prévia de todo o material indicado, a fim de melhor encaminhar as discussões e providencie:

- Sala com projetor multimídia;
- Acesso à internet para a realização das atividades;
- Impressão dos anexos 1 (Memória Escolar), anexo 2 (Educação Patrimonial), anexo 3 (Alimentação e Nutrição), anexo 4 (As Quatro Leis da Alimentação) e anexo 5 (Necessidades Alimentares Especiais – NAE);
- Cartolina (ou papel bobina), canetão (ou pincel atômico) e fita crepe (ou durex), papel sulfite para as atividades em grupo.
- Espaço adequado para a realização das atividades.
- Impressão dos textos dos anexos



MEMÓRIA ESCOLAR E A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

ATIVIDADE 1

Memória Escolar

As funções desempenhadas pelos Agentes Educacionais I e II são de extrema importância para o Centro de Memória, pois, são eles que estão cotidianamente manuseando objetos e documentos que irão compor a memória escolar.

Mediador, reúna os Agentes I e II numa sala e faça a leitura do texto “Centro de Memória” (anexo 1), apresentando-o em Datashow ou distribua cópias físicas do texto.

Em seguida, divida-os em trios e peça que discutam e respondam as questões abaixo, registrando-as no papel sulfite. Solicite que, ao terminarem, apresentem suas respostas para o grande grupo.

- O que é um Centro de Memória?
- Sua escola possui Centro de Memória?
- É importante para a sua escola ter um Centro de Memória?
- A sua função é importante para a construção do Centro de Memória?
- Quais materiais farão parte desse Centro de Memória?

ATIVIDADE 2

Educação Patrimonial

Mediador, faça a leitura do texto Educação Patrimonial (anexo 2). Em seguida, peça para que conversem com seus pares em duplas e respondam as questões abaixo, registrando-as em papel sulfite.

- O que pode ser apontado como Patrimônio Cultural na escola que você atua?
- Qual a importância da Educação Patrimonial na escola que você atua?
- A escola tem arquivo morto ou arquivo permanente?

4

Conduza a apresentação das respostas em Plenária, oportunizando as discussões e o levantamento das sugestões de ações que os Agentes Educacionais poderiam desenvolver para ampliar o Patrimônio Cultural da escola.

Ressalte a importância da Lei nº. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a qual dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, para a constituição do Patrimônio Cultural

“ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Finais:

Art. 25 - Ficarà sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho “

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8159.htm



ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATIVIDADE 3

Alimentação e Nutrição

Nesta atividade são destacadas as definições entre alimentos e nutrientes, evidenciando a importância do conhecimento básico deste tema, para um bom planejamento de cardápios.

Mediador, leia o texto “Alimentação e Nutrição” (anexo 3) e apresente o vídeo Cardápio Equilibrado.

Questão para reflexão:

De acordo com as diretrizes do PNAE (Resolução/CD/FNDE nº 26/2013), o emprego da alimentação saudável e adequada, em seu Artigo 14, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista Responsável Técnico, “com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada, e os cardápios deverão oferecer, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas.”

Que dificuldade você sente ao preparar, em sua escola, o cardápio enviado pela nutricionista, a cada remessa de alimentos?

Para registrar sua resposta, acesse o link abaixo:

<https://goo.gl/hkPfaE>

6

ATIVIDADE 4

As Quatro Leis da Alimentação

Nesta atividade, são destacadas as Leis Básicas da Alimentação Escolar. Mediador, faça a leitura do texto “As Quatro Leis da Alimentação” (anexo 4).

Questão para reflexão:

Leia o trecho abaixo, extraído do Guia Alimentar Para a População Brasileira, e responda a questão proposta:

“Faça de alimentos in natura ou minimamente processados, a base de sua alimentação.

Utilize óleos, gorduras, sal e açúcar em pequenas quantidades ao temperar, cozinhar alimentos e criar preparações culinárias.

Limite o uso de alimentos processados (conservas, queijos, pães), consumindo-os, em pequenas quantidades, como ingredientes de preparações culinárias ou como parte de refeições.

Evite alimentos ultraprocessados (salgadinhos, refrigerantes, macarrão instantâneo)”.

Considerando as Leis da Alimentação e a Função dos Alimentos (construtores, energéticos e reguladores), faça uma análise dos cardápios apresentados no texto do Anexo 3 e sugira a inclusão ou substituição de preparações para torná-lo mais adequado. Lembre-se de utilizar alimentos que são enviados às escolas pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE.

Para registrar sua resposta, acesse o link abaixo:

<https://goo.gl/hkPfaE>

ROTEIRO:
MEMÓRIA ESCOLAR E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATIVIDADE 4

Necessidades Alimentares Especiais - NAE

7

Nesta atividade são apresentados os alimentos permitidos e proibidos para os alunos com Necessidades Alimentares Especiais.

Mediador, faça a leitura do texto “Necessidades Alimentares Especiais” (anexo 5).

Questão para reflexão:

As Necessidades Alimentares Especiais (NAE) são caracterizadas pela necessidade de restrição de determinados alimentos que contenham ingredientes que causam alergia ou intolerância, ou que não são bem metabolizados pelo organismo, como, por exemplo: a intolerância ao glúten (doença celíaca), a intolerância à lactose e a diabetes mellitus.

Pensando nos alunos que apresentam Necessidades Alimentares Especiais (NAE), quais alimentos disponíveis em sua escola não podem ser ofertados aos alunos que têm intolerância ao glúten?

Para registrar sua resposta, acesse o link abaixo:

<https://goo.gl/hkPfaE>

Mediador, a equipe do Departamento de Nutrição e Alimentação FUN/DNA/CMA deseja um bom trabalho e coloca-se à disposição para eventuais dúvidas por meio do e-mail: educanutri@fundepar.pr.gov.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 26, 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União, Brasília, 17 jun. 2013.

BRASIL. Lei nº. 12.982 de 28 de maio de 2014. Determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. Diário Oficial da União, Brasília, 29 mai. 2014.

BRASIL. Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: FNDE, 2016.

Orientação 027/2017 – SUED/SEED. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/orientacoes/2017/orientacao272017_sued_seed.pdf, acessado em 11/11/2018.

Orientação 017/2018 – SUED/SEED. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/orientacoes/2018/orientacao17_2018.pdf, acessado em 11/11/2018.

Lei 8159/91, Art.25. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/109759/lei-8159-91#art-25>

ORGANIZAÇÃO

**Memória Escolar e a
Educação Patrimonial**

Departamento de Gestão Educacional

Denise Cristina Wendt
Vandré Tomazi Segantini
gestaoescolar@seed.pr.gov.br
Fone: (41) 3340-5841

**Elaboração de Cardápios
na Alimentação Escolar**

Daniela Leprevost Machado
Angelita Avi Pugliesi Martins
Camila Aguiar Madeira
Lucimara Bertoni de Oliveira
Ninon Rose Mayer Godoy
educanutri@fundepar.pr.gov.br
Fone: (41) 3250-8166

PROJETO GRÁFICO/ DIAGRAMAÇÃO

Coordenação de Produção

Carina Skura
carina_skura@escola.pr.gov.br
Fone: (41) 3277-7354

Joise Nascimento
joise_nascimento@escola.pr.gov.br